



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 893/2016 - Em 30 de setembro de 2016.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento  
vigente, e dá outras providências.**

**SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ATENÇÃO BÁSICA	02.12.02
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO BÁSICO	10.301.0019.2028
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		218
<b>VALOR</b>		<b>20.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		264
<b>VALOR</b>		<b>30.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		268
<b>VALOR</b>		<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		263
<b>VALOR</b>		<b>270.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de setembro de 2016.

**SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**  
Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133